



**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015  
Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005  
CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00  
e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

**QUARTO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA CONSTRUTORA SANTOS E CARDOSO LTDA**

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão Interno de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CELSO JOSÉ DAL CERO**, brasileiro, casado, residente neste Município, portador do CPF nº 227.529.430-91, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA SANTOS E CARDOSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.378.828/0001-52, estabelecida na Rua Hélio Biguilini, 66, na cidade de Tenente Portela, RS, aqui representada por seu representante legal **LUIS CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 637.932.880-72, residente no Município de Tenente Portela, RS, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado no Artigo 65, na Lei Federal nº 8666/1993, em especial ao inciso II, combinado com o teor do Contrato nº 82/2019, Processo Licitatório nº 32/2019, Modalidade Tomada de Preço, sob nº 5/2019 para a execução do objeto (**Execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares de basalto na Rua Natália Piccinini e na Rua Zeferina Raffaelli de acordo com o Contrato de Repasse nº 1041.067/64/2017 do Ministério das Cidades**), na melhor forma de direito, pelo presente instrumento FIRMAM o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Em conformidade com as disposições estabelecidas na legislação atual e no Processo Licitatório nº 32/2019, Tomada de Preço nº 05/2019 e no Contrato nº 82/2019, Primeiro, Segundo e Terceiro Aditivo, as partes resolvem firmar o aludido Termo Aditivo tendo em vista a necessidade da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

Diante da justificativa técnica apresentada pela Engenharia Civil CAROLINE MAIZA DAPPER, CREA RS 223726, responsável pelo acompanhamento do objeto do Contrato acima citado, a CONTRATANTE resolve, forte no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/1993, fazer a supressão de parte de alguns itens do projeto original.

Ante o exposto, são suprimidas do Contrato Original as seguintes quantidades:

<b>Empresa: CONSTRUTORA SANTOS E CARDOSO LTDA</b>					
<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Produto</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
3.3.5	1,80	M³	Muro de arrimo de alvenaria de pedra argamassada	427,38	769,28
<b>Total dos Produtos</b>					<b>769,28</b>

**CLÁUSULA TERÇA - RATIFICAÇÕES:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em expressão de fé e verdade, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e conteúdo, para um só efeito, obrigando-se, doravante, estes que aqui comparecem e todos os seus sucessores legais, a cumpri-los mutuamente.



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**

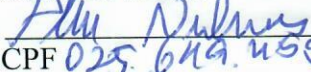
Avenida Nove de Maio, 1015  
Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005  
CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00  
e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

Vista Gaúcha, RS, em 29 de Maio de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**CELSO JOSÉ DAL CERO**  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA SANTOS E CARDOSO**  
**LTDA**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º)   
\_\_\_\_\_  
CPF 025.649.450-00

2º)   
\_\_\_\_\_  
CPF 03471929045